



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 34/2024

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ.**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

**Órgão: 33000 - Fundação Cultural de Itajaí - FCI**

Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.159 – Edital, Eventos e Espetáculos Culturais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/684

Fonte: 20008 – Destinação: 2.700.7000

**Valor: R\$ 140.000,00**

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será coberto com recurso proveniente do superavit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 15 de março de 2024.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa

---





# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### MENSAGEM Nº 022/2024

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O projeto de lei ora apresentado, propõe a destinação de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), para fazer frente às despesas da Fundação Cultural de Itajaí, na Ação: 2.159 – Edital, eventos e espetáculos culturais.

A suplementação pleiteada será destinada a acrescentar despesa em ação já fixada no orçamento aprovado, referente ao saldo apurado no exercício anterior, na fonte de recurso relativa à Transferência de Convênio - União.

Estes recursos serão utilizados para a realização de todos os eventos presenciais efetuados por essa Fundação no ano de 2024, dentre eles, o Festival de Música, o Festival de Teatro Toni Cunha e o Natal EnCanto 2024, tornando assim necessário este pedido, para o sucesso de tais eventos, satisfazendo e movimentando da cultura deste município.

Assim sendo, solicita-se a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, para que se possa fazer a adequação na Lei Orçamentária Anual e com isso realizar a execução da despesa necessária.

Na oportunidade informa-se que segue em anexo a documentação apresentada pela unidade pleiteante.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município